diante das demandas próprias da unidade, medida que se mostra relevante para assegurar o regular funcionamento dos serviços e o aprimoramento da prestação jurisdicional. 13. Ocorre que, conforme consignado pelos Juízes Auxiliares desta Corregedoria, não há, no momento, disponibilidade de servidores efetivos que permita o atendimento imediato da pretensão sem prejuízo da força de trabalho das demais unidades judiciárias. Nesse contexto, embora ciente da situação apresentada, esta Corregedoria-Geral da Justiça, tão logo haja disponibilidade decorrente da nomeação de novos servidores aprovados em concurso público, envidará esforços para viabilizar, observados os critérios administrativos aplicáveis e as necessidades do serviço, a recomposição do quadro funcional da unidade, de modo a contribuir para o incremento da eficiência e da celeridade dos trabalhos jurisdicionais. 14. Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 18/21 e, por seus próprios fundamentos, considerando que a servidora Ana Cecília Ribeiro Costa foi colocada à disposição desta Corregedoria-Geral da Justiça, DETERMINO ao Departamento Central de Assuntos Judiciários DCAJ que proceda à análise das necessidades de pessoal existentes nas unidades jurisdicionais do Primeiro Grau de Jurisdição e, observados os critérios administrativos pertinentes, promova sua lotação em unidade jurisdicional da Capital que apresente déficit de servidores. 15. DETERMINO, ainda, ao DCAJ que acompanhe a disponibilidade de servidores e a evolução do quadro funcional das unidades jurisdicionais, especialmente da 17ª Vara Cível da Capital, comunicando oportunamente a esta Corregedoria-Geral da Justiça a existência de disponibilidade que permita eventual recomposição do quadro da referida unidade, nos termos da fundamentação supra. 16. Cumpridas as determinações acima e inexistindo outras providências a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, diante do exaurimento de sua finalidade e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 17. INTIME-SE o Magistrado Alberto Jorge Correia de Barros Lima acerca do inteiro teor da presente decisão. 18. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Maceió, datado eletronicamente. Des. FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO Corregedor-Geral da Justiça.

Processo 0001682-26.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Informações/Solicitações Diversas - REQUERENTE: 11ª Vara Cível da Capital - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º_____/2026. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do Ofício n.º 80-112/2026, encaminhado pela 11ª Vara Cível da Capital, por meio do qual se solicita a devolução do servidor Carlos Eduardo Jar e Silva, Técnico Judiciário - Área Judiciária, removido provisoriamente para a referida unidade judiciária por meio da Portaria n.º 990, de 31 de agosto de 2026, em razão de sua incompatibilidade com as necessidades funcionais da serventia, bem como a lotação de outro servidor para suprir a necessidade decorrente de sua devolução. 2. No parecer de fls. 9/11, os Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça JAC/CGJ/AL consignaram que, no curso da tramitação processual, foi editada a Portaria n.º 1.011, de 2 de setembro de 2026, que determinou a remoção provisória do servidor Carlos Eduardo Jar e Silva para a 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Largo, com a consequente revogação da Portaria n.º 990, de 31 de agosto de 2026, que anteriormente havia determinado sua remoção para a 11ª Vara Cível da Capital. Diante dessa circunstância superveniente, a análise do pedido de devolução do servidor tornou-se prejudicada. 3. Considerando que ainda pendia de apreciação o pedido de disponibilização de outro servidor para a 11ª Vara Cível da Capital, foi determinada a realização de diligência junto ao Departamento Central de Assuntos Judiciários DCAJ, a fim de levantar a composição atual do quadro de pessoal da unidade e verificar a possibilidade de atendimento à demanda apresentada. 4. Em cumprimento à determinação, o DCAJ, por intermédio da Informação n.º 165/2026, apresentou o quantitativo de pessoal da unidade, composto por 1 (um) Analista Judiciário Área Judiciária e 3 (três) Técnicos Judiciários Área Judiciária. Registrou, ainda, que o servidor Davi Lucas Pinto Santos, Técnico Judiciário Área Judiciária, passou a exercer suas funções, em caráter provisório, naquela Vara, conforme estabelecido na Portaria n.º 1.001, de 2 de setembro de 2026. 5. A manifestação destacou, igualmente, a previsão constante do Anexo II da Resolução TJAL n.º 09/2017, segundo a qual as secretarias das unidades judiciárias não abrangidas pela Secretaria de Processamento Unificado SPU devem dispor de, no mínimo, 5 (cinco) servidores efetivos. 6. Nesse contexto, verifica-se que as providências relacionadas à demanda apresentada foram adotadas no curso do presente procedimento, seja pela superveniente regularização da situação funcional do servidor Carlos Eduardo Jar e Silva, seja pela lotação provisória de outro servidor na 11ª Vara Cível da Capital. 7. Diante do exposto, sem maiores digressões, considerando o alcance da finalidade que ensejou a instauração do presente procedimento administrativo e a inexistência de outras providências pendentes, ACOLHO o parecer dos Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça JAC/CGJ/AL, de fls. 9/11, DECLARO EXTINTO o presente procedimento administrativo, em razão do exaurimento de sua finalidade, e, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, com a devida baixa no sistema. 8. CUMPRA-SE. Maceió, datado eletronicamente. Des. FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO Corregedor-Geral da Justiça

Ana Paula Sandes Moura (OAB 7691/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 400/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataide Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no **XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 11.4 do Edital nº 122/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 08 de outubro de 2026 e 23 de outubro de 2026.**

ARAPIRACA - MATUTINO

Ordem	Nome
15	Joao Carlos De Oliveira

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco**, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema.

Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico cestagio@tjal.jus.br, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail joao.silvacruz@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através do telefone **2126-5360** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 07 de outubro de 2026.
Nathálya Ataide Fernandes
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 392/2026

A Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através de Portaria de nº 1424/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, mediante as regras do Edital nº 344/2026.

1. Divulgado o resultado preliminar de inscritos, cabe ao candidato verificar se seu nome consta nesta relação, opondo, caso contrário, impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando, para tanto, evidências cabíveis;

2. Os Recursos somente poderão ser interpostos através do sistema de inscrição: https:// https://concursos.tjal.jus.br/esmal/recursos.

3. Os candidatos que se declararam como negro, pardo ou indígena serão convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação.

3.1. O procedimento será realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, ou, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em data e horário a serem definidos em edital futuro;

3.2. O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa negra, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto;

4. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

4.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

4.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;

5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS

Aldiene Maria Da Silva
AndrÉ Gustavo Mendes Da Silva LÔbo Freire
Andrea Monteiro Bezerra Radaelli
Ariane Suenia Guedes Ribeiro
Ayla Roberta Santos Nascimento
Cláudia Maria Da Silva Lima De Melo
Cristiane Gonzaga Da Silva
Débora Karla Pereira Da Costa Barbosa
Elaine Michelle Almeida De Oliveira
Elane Maria Cavalcante
Ellen Nubya Alves Gomes
Érica Da Silva Barros Bernardes
Érica Renata Vilela De Morais
Érica Santos Da Silva Timóteo
Fabiana Meneses Da Silva
Geisa Carla Gonçalves Ferreira
Geraldo Bernardo
Gilberta Roque Da Silva Alapenha
Isabela Alves Rodrigues Cavalcanti
Josineide Martins Dos Santos Correia
Joyce Soares Cavalcanti
Kariny Azevedo Soares
Karla Vanessa Rodrigues Dos Santos
Kédna De Oliveira Santos
Kelre Ulisses Gomes
Letícia Aldeman De Oliveira Rodrigues
Lidiane De Oliveira Santos
Luciana Maria Da Conceicao Sampaio